



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de fornecimento de água tratada junto a concessionária **SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIAS S.A.**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É sabido que a **SANEAGO** detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo a captação, a adução, o tratamento de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, bem como a coleta, remoção, tratamento, destinação final de esgotos, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária.

Considerando, que o inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, traz que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação em tela é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme faturas a serem recebidas pelo Município.

3.1. Justificativa do preço

Os valores foram apurados de acordo com o levantamento do ano de 2025.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência será da publicação do ato declaratório de inexigibilidade até 31/12/2026.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia do vencimento que constar na fatura.

Hidrolândia, 11 de fevereiro de 2026.

IARA VIEIRA CARDOSO
Tesoureira Municipal